



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0045/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando a grande extensão territorial do Município de Ji-Paraná/RO incluindo área urbana e rural, que impõe distâncias significativas entre as partes da cidade e a dificuldade para garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves e uma cadeia de cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não-graves;

Considerando a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências;

Considerando a expansão de serviços públicos e privados de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar e a necessidade de integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especificidades





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

deste atendimento e a obrigatoriedade da presença do médico nos casos que necessitem suporte avançado à vida;

Considerando o Ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024, ID 1004874, que solicita apreciação e aprovação do Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano, nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027, para atender o Primeiro Distrito, Distrito de Nova Colina e Nova Londrina;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 29 de julho e 05 de agosto de 2024, o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano, nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027, para atender o Primeiro Distrito, Distrito de Nova Colina e Distrito de Nova Londrina.

Art. 2º A implantação deverá seguir a ordem apresentada na Ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024, ID 1004874, mencionada no Artigo Primeiro, Primeiro Distrito, ano de 2025, Distrito de Nova Colina, ano de 2026, e, Distrito de Nova Londrina, ano 2027.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0045/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.045	12/08/2024

ID: 1112767	Processo	Documento
CRC: 31F42AA0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 12/08/2024 09:29:55	Finalização: 12/08/2024 10:01:42	

MD5: **FDDD80E17036CEE3F8A05367F3EEF37F**
SHA256: **7E299F46A6FEE8412394945B3F8BBA305A904DA481F74DD46638DA9AACB488FB**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	12/08/2024 09:32:27
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	12/08/2024 09:33:32
----------------	---------------------

CIENTES

FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA	12/08/2024 14:00:39
RENATA DE FRANCA	13/08/2024 09:55:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	12/08/2024 10:07:08
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2024 11:44:07
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1112767 e o CRC 31F42AA0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO Nº30/CRU/SAMU/2024

Ji-Paraná RO, 02 de julho de 2024.

Ao Sr. Edi Semeão
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Ji-Paraná / RO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE PAUTA.

Vimos por meio deste, considerando as condições geográficas do município de Ji-Paraná que é dividida ao meio pelo rio denominado Rio Machado formando os distritos, Primeiro e Segundo distrito, bem como a existência de 02 (dois) distritos rurais sendo eles Nova Londrina e Nova Colina. Considerando que atualmente no PAR-RAU contém 01 (uma) Central de Regulação das Urgências a qual fica localizada no segundo distrito sendo composta por (01) uma Unidade de Suporte Básico (USB) e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA o que deriva consequentemente atraso nas ocorrências em emisferios podendo chegar a 16 quilômetros da Central, não tendo êxito no tempo resposta, sendo este pré-requisito na portaria 2048 de 05 de novembro de 2022, solicitamos e recomendamos aprovação deste Conselho em reunião ordinária a inclusão no Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) Unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027 para atender o primeiro distrito, distrito de Nova Colina e Nova Londrina.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0171/GAB/PMJP/2024

(Assinatura Eletrônica)
Marcel Leme Cristaldo
Enfermeiro / CRU-SAMU192
Matrícula 98972

OFÍCIO Nº19/CRU/SAMU/2024

Ji-Paraná RO, 07 de junho de 2024.

Ao Sr. Edi Semeão
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Ji-Paraná / RO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE PAUTA.

Vimos por meio deste, considerando as condições geográficas do município de Ji-Paraná que é dividida ao meio pelo rio denominado Rio Machado formando os distritos, Primeiro e Segundo distrito, bem como a existência de 02 (dois) distritos rurais sendo eles Nova Londrina e Nova Colina. Considerando que atualmente no PAR-RAU contém 01 (uma) Central de Regulação das Urgências a qual fica localizada no segundo distrito sendo composta por (01) uma Unidade de Suporte Básico (USB) e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA o que deriva consequentemente atraso nas ocorrências em emisferios podendo chegar a 16 quilômetros da Central, não tendo êxito no tempo resposta, sendo este pré-requisito na portaria 2048 de 05 de novembro de 2022, solicitamos e recomendamos aprovação deste Conselho em reunião ordinária a inclusão no Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) Unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027 para atender o primeiro distrito, distrito de Nova Colina e Nova Londrina.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0171/GAB/PMJP/2024

(Assinatura Eletrônica)
Marcel Leme Cristaldo
Enfermeiro / CRU-SAMU192
Matrícula 98972

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL LEME CRISTALDO, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 02/07/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 02/07/2024 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1004874** e o código verificador **543C9133**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	RELRISSON DE SOUZA SOARES		***.248.072-**	02/07/2024 14:07

Docto ID: 1004874 v1